



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 02/02/2026
Cláudio Garcia Maqui
Assinatura

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
PRÊMIO, COM FUNDAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE
2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando;

O disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

“SEÇÃO III

.DAS FÉRIAS-PRÊMIO

Art. 65. “Após cada 08 (oito) anos ininterruptos de exercício no serviço público municipal, ao servidor efetivo que as requerer, serão concedidos 03 (três) meses de férias-prêmio, gozadas em época oportuna, não podendo ser convertidas em espécie.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um período de férias prêmio à servidora efetiva CÁSSIA SOARES MALAQUIAS LANZA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 1739, a partir de 02/02/2026 com término em 03/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 02 de fevereiro de 2026.


Cláudio Garcia Maqui
Prefeito Municipal